RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 110.786 - MG (2019/0096631-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
RECORRENTE	:	F DA S B (PRESO)
ADVOGADOS	:	ALESSANDRA GALVÊAS DE MIRANDA - ES008533
		OJANA ESPINDOLA BORGES NOGUEIRA - ES018779
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Conforme constatado pelo eminente Ministro Sebastião Reis Junior, aceito a prevenção consultada para a relatoria do presente recurso ordinário constitucional, tendo em vista a anterior distribuição do HC n. 481.151/MG, conforme critério previsto no artigo 71, caput, do Regimento Interno deste Superior Tribunal de Justiça.

Redistribuam-se os autos, mediante oportuna compensação.

Após, retornem conclusos para a análise do pedido liminar.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

MINISTRO JORGE MUSSI
Relator